



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**TÍTULO: PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – TO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022.



Autoria: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipueiras – TO.

EMENTA: Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Ipueiras -TO e dá outras providências.

Ipueiras-TO, 07 de novembro de 2022.

**MENSAGEM Nº 001/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Senhores Vereadores,

Termos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a mensagem e projeto de resolução que objetiva dispor sobre a reestruturação administrativa do poder legislativo deste município.

A média tem por escopo tornar a estrutura administrativa mais ágil e que atenda as expectativas da população, principalmente na melhoria dos serviços postos à disposição dos usuários.

Por fim, ressalta-se que a nova estrutura está compatível com a necessidade da administração, estando mais bem detalhada, mostrando com transparência todos os cargos com suas denominações, quantidade e valores.

Sob o aspecto Orçamentário e Financeiro, importa ressaltar que a propositura atende à todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo as despesas daí decorrentes compatíveis com a disposições constantes da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual em vigor.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

relevante interesse público d que se reveste, submetemos o presente Projeto de Resolução, oportunidade que solicitamos as Vossas Excelências a valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, apreciação e votação, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos do mais elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Sidelvino Nogueira Lopes

Presidente

Marcionei Ferreira de Souza

Vice-Presidente

Walles José de Souza

1º Secretário

Nildo Gomes da Silva

2º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022.**

Ipueiras – TO, 07 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Ipueiras - TO e dá outras providências.”

Faço saber que A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e conforme o art. 128 da Resolução 001/2012 que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **APROVA** e o Presidente e o 1º Secretário **PROMULGAM**, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Ipueiras - TO, nos aspectos referentes à estrutura organizacional e de pessoal.

**Seção I**

**Das Unidades Administrativas**

Art. 2º Constituem unidades administrativas da Câmara Municipal de Ipueiras -TO:

Presidência;

Secretaria Legislativa;

Diretoria de Controle Interno;

Parágrafo Único – As competências das unidades integrantes da estrutura organizacional são as constantes do Anexo I, que é parte integrante da presente Resolução.

**Seção II**

**Do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo**

Art. 3º Os cargos de provimento efetivo são os constantes dos Anexos I da presente lei.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos Cargos em Comissão**

Art. 4º O quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ipueiras - TO passam a ser os constantes do Anexo III, que é parte integrante da presente Resolução;

Art. 5º Os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 6º Não fará jus à percepção de horas extras, em nenhuma hipótese, o servidor nomeado para o exercício de cargo em comissão.

Parágrafo Único - O controle de frequência dos servidores ocupantes dos cargos em comissão será de responsabilidade do superior hierárquico a que estão subordinados, e será efetuado mediante registro em folha de ponto.

### **SEÇÃO III**

#### **Das Atribuições**

Art. 7º As atribuições dos cargos são aquelas constantes do anexo I da presente Resolução.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO REGIME JURÍDICO**

Art. 8. As relações jurídico-administrativas dos servidores com a Câmara Municipal de Ipueiras serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 10º Aplicam-se aos ocupantes dos cargos criados por meio desta Resolução as disposições contidas no Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

Ipueiras – TO, 07 de novembro de 2022.

*Sidelvino M. Lopes*

Sidelvino Nogueira Lopes

Presidente

*Wallés José de Souza*

Wallés José de Souza

1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SECRETÁRIA LEGISLATIVA**

Requisito Básico: nível médio.

Atribuições:

I – Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os documentos da Câmara de Vereadores;

II – Conservar, guardar, restaurar, registrar e arquivar documentos oriundos do Plenário da Câmara;

III – proceder à organização dos papéis concernentes ao expediente da Câmara de Vereadores;

IV – Remeter, mediante autorização da Presidência da Câmara de Vereadores, os documentos que dependem da sanção do Prefeito Municipal;

V – Organizar e manter atualizado o cadastro de leis municipais;

VI – Proceder à gravação e posterior transposição para o papel dos pronunciamentos realizados no Plenário da Câmara de Vereadores, relativos às suas sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes.

VII - realizar outras atividades correlatas.

**DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**

Requisitos Básicos - nível médio.

Atribuições:

I - Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;

II - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;

III - revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

IV – Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo local para o retorno da despesa total



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000.

V – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal.

VII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VIII - avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las.

### **MOTORISTA**

Requisitos Básicos – nível médio e CNH “B”

Atribuições:

I - Exercer atividades de dirigir veículos no Município, em viagens fora do Município ou do Estado, transportando passageiros, funcionários, autoridades e/ou cargas para locais pré-determinados; Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, da água e do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

II - Dirigir veículos, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto indicado, com rigorosa observância das condições de trânsito e das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

III - Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;

IV - Realizar a entrega documentos diversos na Prefeitura, Cartórios, Fórum e outros locais determinados por seu superior, assegurando que os mesmos cheguem aos destinatários em perfeitas condições;

V - Registrar em formulário específico, informações referentes às saídas, anotando a data, hora, destino, quilometragem na saída e de retomo, bem como o nome do requisitante do serviço;

VI - Conferir assinatura de protocolos de recebimento dos destinatários em documentos que assim o exijam, sendo orientado, previamente, desta necessidade por seus superiores;

VII - Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

VIII - É responsável pelo recolhimento do veículo ao final do dia de trabalho no estacionamento designado;

IX - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores imediatos.

**DO CARGO EFETIVO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

I - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas;

II - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal;

III - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;

IV - Executar atividades de copa.

V - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.

VI - Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.

VII - Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.

VIII - Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.

IX - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

X - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CARGOS, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

<b>CARGO EFETIVO</b>			
<b>QNT. DE CARGOS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.500,00	40 horas





ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

ANEXO III

RELAÇÃO DE CARGOS, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM  
COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO			
QNT. DE CARGOS	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	Secretário Legislativo	R\$ 1.500,00	40 horas
01	Diretor de Controle Interno	R\$ 2.000,00	40 horas
01	Motorista	R\$ 1.500,00	40 horas

Sidônio N. Lopes



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

CNPJ: 05.517.860/0001-10

Rua Raimunda de Sena Ferreira, s/n. Centro. Ipueiras-TO CEP: 77.553-000

Fone: 63-3536-1068

Ipueiras-TO, 08 de Novembro de 2022.

À Sua Excelência, o Senhor,  
**SIDELVINO NOGUEIRA LOPES**  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Ipueiras  
Ipueiras - TO

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 001/2022**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: **001/2022**

DATA: **07/11/2022**

EMENTA: ***Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Ipueiras e dá outras providências.***

Exmo. Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o departamento de Contabilidade dirige-se a Vossa Excelência, para encaminhar **DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 001/2022**, solicitada a este setor pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa.

Atendendo aos dispositivos legais contidos nas Constituições Federal, Estadual, Lei Complementar Federal nº 101/2022 e Lei Orgânica Municipal, no que se refere ao encaminhamento do presente projeto de lei, o qual prevê **a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Ipueiras**.

Em seu **ANEXO II**, o Projeto de Resolução nº 001/2022, define os cargos de provimento **efetivo**, onde o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na legislação atual, as remunerações são no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), havendo reajuste de R\$ 288,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais), passando para o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Em seu **ANEXO III**, o Projeto de Resolução nº 001/2022, define os cargos **comissionados**, onde o cargo de Secretário Legislativo, na legislação atual, as remunerações são no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), havendo reajuste de R\$ 288,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais), passando para o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). E a criação do cargo de Motorista não existente na legislação atual, fixado o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Em consulta junto ao departamento de recursos humanos e à atual legislação municipal em vigor, o poder legislativo do município de Ipueiras dispõe atualmente de 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (um) cargo de Controle Interno, 01 (um)



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

CNPJ: 05.517.860/0001-10

Rua Raimunda de Sena Ferreira, s/n. Centro. Ipueiras-TO CEP: 77.553-000

Fone: 63-3536-1068

cargo de Vereador Presidente e 08 (oito) cargos de Vereador, sendo 02 (dois) de natureza Comissionada, 01 (um) de natureza Efetiva e 09 (nove) de natureza Eletiva.

Considerando o aumento da remuneração dos cargos constantes no ANEXO II, informamos que terá o seguinte impacto orçamentário e financeiro:

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (REAJUSTE)</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INDIVIDUAL (1)</b>	<b>QUANTIDADE DE CARGOS (01)</b>	<b>IMPACTO ANUAL (12)</b>
VENCIMENTO (MENSAL)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
INSS – 21% PATRONAL	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
13º (ANUAL)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
INSS – 13º - PATRONAL	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.630,00</b>	<b>R\$ 3.630,00</b>	<b>R\$ 23.595,00</b>

Considerando o aumento da remuneração e criação de cargos constantes no ANEXO III, informamos que terá o seguinte impacto orçamentário e financeiro:

<b>CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO (REAJUSTE)</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INDIVIDUAL (1)</b>	<b>QUANTIDADE DE CARGOS (01)</b>	<b>IMPACTO ANUAL (12)</b>
VENCIMENTO (MENSAL)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
INSS – 21% PATRONAL	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
13º (ANUAL)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
INSS – 13º - PATRONAL	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.630,00</b>	<b>R\$ 3.630,00</b>	<b>R\$ 23.595,00</b>

<b>CARGO: MOTORISTA (CRIAÇÃO)</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INDIVIDUAL (1)</b>	<b>QUANTIDADE DE CARGOS (01)</b>	<b>IMPACTO ANUAL (12)</b>
VENCIMENTO (MENSAL)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
INSS – 21% PATRONAL	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
13º (ANUAL)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
INSS – 13º - PATRONAL	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.630,00</b>	<b>R\$ 3.630,00</b>	<b>R\$ 23.595,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

CNPJ: 05.517.860/0001-10

Rua Raimunda de Sena Ferreira, s/n. Centro. Ipueiras-TO CEP: 77.553-000

Fone: 63-3536-1068

**Conforme demonstrado as alterações propostas produzirão anualmente impacto orçamentário e financeiro no valor total de: R\$ 70.785,00 (Setenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais).** Declaramos ainda que o Projeto de Lei ora encaminhado está adequado à LDO, PPA e LOA.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FABRICIANO MARINHO LIMA**

**Contador**

**CRC-TO Nº 4744/O**